



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

Ofício nº 095/2023

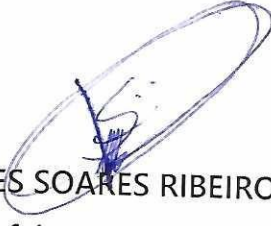
Sabáudia-PR, 25 de abril de 2023.

Prezado Senhor,
Aparecido José de Brito
Presidente da Câmara Municipal

Venho através do presente, perante Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores, considerando a Indicação nº 07/2023 da Senhora Vereadora Alessandra Valério, encaminhar documento elaborado pela Coordenaria da Mulher Municipal em face as atividades relacionadas a promoção do Empreendedorismo e apoio à Mulher.

Sem mais para o momento e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



COORDENADORIA DA MULHER

Para: GABINETE PREFEITO MOISÉS SOARES RIBEIRO

REF.: RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 07/2023 – Vereadora Alessandra Valério

Excelentíssimo Senhor Prefeito Moisés,

Considerando que em 23 de fevereiro de 2023, fora emitida a Indicação acima mencionada, pela Câmara Municipal com o intuito de que houvesse dentro do mês de Março do corrente ano, atividades relacionadas a promoção do Empreendedorismo e apoio à Mulher, referenciando a Lei Municipal nº 690/2022, vimos expor o que segue:

Considerando que Lei Municipal nº 676/2021, a qual cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, aduz em seu artigo 2º:

Art. 2º - A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

(....)

II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

Sendo assim, importa informar que, tanto a Lei Municipal acima mencionada quanto a Lei Municipal 676/2021, pois se completam, tem sido atualmente respeitadas, razão pela qual, as primeiras negociações com Setores de Apoio, tais como SENAC, estão se iniciando, com a finalidade de desenvolvimento de capacitações profissionais à mulheres, dando ensejo aos projetos e programas já desenhados pela Coordenadoria da Mulher, braço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



COORDENADORIA DA MULHER

Diante do exposto, esclarece - se que no mês de Março/2023 foram realizadas intensas atividades por este setor, alusivas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, trabalhando campanhas nas escolas municipais, bem como estadual, e na comunidade, com a finalidade de que este setor seja conhecido por toda a comunidade de Sabaúdia.

Desta forma, não houve oportunidade (neste momento) de realização de atividades no quesito Empreendedorismo, pois se respeita a ordem imposta por negociações municipais.

Sabaúdia, 11 de abril de 2023.

Dionísio Bortolo Junior
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo
13/04/23
[Signature]